

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FATURENSES

DECRETO Nº 01, 22 de AGOSTO de 2019.

O PRESIDENTE FILIPE DOGNANI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o fato de muitos associados não estarem cumprindo seus deveres com ordena o estatuto.

Considerando que há diversas pessoas em situação irregular por não comprovarem seu vínculo com a faculdade através dos documentos exigidos pela administração o que irá ocasionar problemas com o repasse municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Os associados que entregaram seus vínculos no dia **22/08/2019 até as 16:00 horas**, poderão viajar normalmente.

Art. 2º. O prazo limite para entregar o vínculo com a faculdade sem sofrer punição será dia **23/08/2019 até às 16:00 horas**, na sede da ASSEFAR.

Art. 3º. O associado que entregar seu vínculo com a faculdade até o dia **23/08/2019 até às 16:00 horas**, poderá viajar normalmente.

Art. 4º. O associado irregular que não apresentar seu vínculo **até sexta-feira dia 23/08/2019 até às 16:00 horas**, na sede da ASSEFAR, respeitando o horário de almoço do consultor contratado, será punido com uma suspensão de 5 dias úteis.

Art. 5º O associado que não se regularizar até o dia **26/08/2019 (data final com punição de suspensão) até às 16:00 horas na sede**, sofrerá mais 10 dias úteis de suspensão.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fartura, 22 de agosto de 2019

FILIPE DOGNANI
Presidente da ASSEFAR